



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 001/2023

Designa a empregada pública em provimento efetivo Ingrid de Souza Acosta para exercer, cumulativamente, a função de Chefe de Gabinete- EPC-2 do Coren-MT e dá outras providências.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Deisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

Considerando a Decisão Coren-MT Nº 63/2019, que dispõe sobre readequação do Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – Coren/MT, e dá outras providências.

Considerando Decisão Coren-MT Nº005/2021 aprovada mediante maioria qualificada nos termos do Artigo 116 do Regimento interno do Coren-MT, na 541ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

Resolvem:

Art. 1º. – Designar a Empregada Pública em provimento efetivo, Ingrid de Souza Acosta, Mat. 172/2021, para exercer, a função de Chefe de gabinete do Coren-MT.

Art. 2º. – Atribuir ao empregado público de provimento efetivo, quando designado a ocupar um emprego público em comissão, o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor de referência acrescido a sua remuneração.

Art. 3º. – A função será desempenhada vinculada à presidência, e deverá assumir as competências estabelecidas no Regimento Interno do Coren-MT



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 20/01/2023.

Cuiabá (MT), 29 de janeiro de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária